



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 83/2021 - GP

Altera a Portaria n.º 32/2021-GP que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução nº 09/2012 – TRE/RN, e

Considerando a necessidade de designar servidor para secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação Judiciária da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 1º da Portaria nº 32/2021 – GP, com a seguinte redação:

Art. 1º (*Omissis*).

I – (*Omissis*);

II – (*Omissis*);

III – (*Omissis*);

IV – (*Omissis*);

V – (*Omissis*).

Parágrafo único. Um servidor lotado na Secretaria Judiciária ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de maio de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

